



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

**Gabinete da Vereadora Amanda Areval**



PROJETO DE LEI Nº 7320 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

DENOMINA RUA GERALDA FERREIRA DEIRÓ A  
ATUAL RUA CV 102-57, NO RESIDENCIAL CIDADE  
VERDE IV.

**Art. 1º** Fica denominada Geralda Ferreira Deiró a atual Rua CV 102-57, localizada no bairro CIDADE VERDE V, que se estende por setores urbanos e entre a Rua Amapá e encerra na Rua Yuzuru Sato (102-70), dentro do Setor de Loteamento Residencial Cidade Verde IV.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL  
Data: 15/12/2025 09:55:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA AREVAL

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 15 / 12 / 25  
Hora: 09h20  
*Daniella Belli*  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005



## Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete da Vereadora Amanda Areval

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear a senhora Geralda Ferreira Deiró, uma mulher cuja trajetória representa de maneira exemplar os valores que estruturam o desenvolvimento social: família, fé, trabalho, solidariedade e formação moral. Sua contribuição transcende o âmbito familiar, encontrando reflexo direto na formação de cidadãos que hoje exercem papel relevante na sociedade vilhenense e em outras regiões do país.

A escolha do nome Geralda Ferreira Deiró para denominar via pública revela-se plenamente pertinente, uma vez que sua trajetória de vida representa um legado social e humano de grande significado para o município. Sua descendência, composta por 273 membros, inclui profissionais que se destacam nas mais diversas áreas, contribuindo de maneira direta para o desenvolvimento social, educacional, econômico e cultural de Vilhena e de outras regiões do país. Tal fator evidencia que sua influência ultrapassa o âmbito familiar, refletindo-se na formação de cidadãos comprometidos com o progresso coletivo.

Além disso, Geralda foi portadora de valores sólidos, vivenciados e ensinados ao longo de toda a sua existência. Princípios como respeito, união, compaixão e responsabilidade estruturaram sua atuação cotidiana e moldaram o caráter daqueles que dela descendem. Sua conduta ética e inspiradora fortaleceu laços comunitários e serviu de referência para todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela, reforçando a relevância de seu nome como símbolo de dignidade e compromisso com o bem comum.

Outro aspecto fundamental está no reconhecimento da representatividade feminina expressa por sua história. Como mulher forte, resiliente e guiada pela fé, Geralda desempenhou papel decisivo na construção e manutenção de sua família, enfrentando



### Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete da Vereadora Amanda Areval

desafios com coragem e determinação. Ao homenageá-la em uma via pública, valoriza-se a memória das mulheres que, como ela, contribuíram silenciosa e intensamente para o desenvolvimento social e humano da comunidade, muitas vezes sem o devido reconhecimento público.

Sua presença também deixou impactos afetivos e culturais marcantes. Conhecida pela hospitalidade, pelo acolhimento e pela alegria com que celebrava a vida, tornou-se uma figura central na memória afetiva de sua família e daqueles que a conheceram. Seu lar era um ponto de encontro, um espaço de convivência e afeto, características que a tornaram referência de convivência comunitária e solidariedade.

Por fim, sua trajetória reforça a importância do sentimento de união e pertencimento. O lema que carregava “unidos seremos mais fortes”, traduz a essência de sua vida e inspira, ainda hoje, atitudes de fraternidade e cooperação entre os que preservam sua lembrança. A adoção de seu nome em uma via pública fortalece essa identidade coletiva, perpetuando valores essenciais para a construção de uma sociedade mais humana e solidária.

Diante de tais argumentos, torna-se evidente que a denominação de uma rua com o nome Geralda Ferreira Deiró constitui homenagem legítima, oportuna e profundamente merecida, assegurando que sua memória permaneça viva como exemplo de fé, amor, trabalho e contribuição social duradoura.

Vilhena, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL  
Data: 15/12/2025 09:48:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vereadora

# OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

VILHENA - RONDÔNIA

Procuradoria do Estado de Rondônia

Selo Unico de Recurso

G8AAA15924-2AA53 Isento

Confira a validade em  
[www.tro.jus.br/consultaselos](http://www.tro.jus.br/consultaselos)

Livro: C-029

Folha: 013

Termo: 009289

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

**GERALDA FERREIRA DEIRÓ**

Matrícula



Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúva, 94 anos ..
------------------	---------------	---

Naturalidade Baraúnas-MG ..	Documento de identificação [REDACTED]	Eleitor Sim
--------------------------------	--	----------------

Filiação e residência  
**MANOEL FERREIRA DE LIMA e JOSEFINA FERREIRA DE LIMA**, residente e domiciliad a Av.  
[REDACTED] em Vilhena-RO ..

Data e hora do falecimento Dez de janeiro de dois mil e quinze , às 22h 15min ..	Dia 10	Mês 01	Ano 2015
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento  
Hospital Regional, Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Jardim América, em Vilhena-RO ..

Causas  
[REDACTED]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO ..	Declarante GILSON DEIRO FERREIRA ..
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dr. Janio M. Vieira de Souza, CRM nº 3379 ..

Observações / Averbações  
Nascid a em 03 de agosto de 1920. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida era viúva de ADEMAR DOS SANTOS DEIRÓ com quem teve dez (10) filhos: Maria Raimunda dos Santos (16/04/1939), Maria Antonia Ferreira Carneiro(13/06/1940), Ailton Ferreira Deiró (31/05/1942), Ozilton Ferreira Deiró (05/12/1944), Aildes Deiró Pereira (02/02/1946), Amilton Ferreira Deiró (10/07/1948), Neilton Ferreira Deiró (12/09/1951), Geralda Ferreira (03/06/1954), Josefina Deiró Carvalho (25/04/1958) e Nilson Ferreira Deiró (falecido), não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, e por força da idade não votava mais. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19994582-9, CPF/MF nº [REDACTED], Certidão de Casamento Nº 38, Folhas 38, Livro B/09, lavrada no OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS, DIAMANTINA-MG, Título de Eleitor nº [REDACTED]. Selo nº G8AAA15924-2AA53 Isento . Emolumentos : Isento (Face a Lei Federal nº 9.534/97). ..

Nome do Ofício  
Ofício Unico de Notas e Anexos

Oficial Registrador  
Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto

Município / UF  
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço  
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro  
CEP 68300-000 - Fone: (69)3322-3654 - Fax:  
1488

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena -RO, 12 de janeiro de 2015 .

Ana Carolina Yokota dos Santos Zanotto  
Interina



### Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Amanda Areval**



### HISTÓRICO

Geralda Ferreira Deiró nasceu em 3 de agosto de 1920, na cidade de Baraúnas, Minas Gerais, filha de Manoel Ferreira de Lima e Josefina Ferreira de Lima. Desde muito jovem demonstrou força, fé e dedicação à família. Casou-se com Ademar dos Santos Deiró, com quem compartilhou uma trajetória marcada pelo trabalho árduo, pela união familiar e pelos princípios cristãos que nortearam toda a sua vida.

O casal trabalhou em diversas fazendas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso, até fixar residência no estado de Rondônia em 1975. A partir de então, consolidaram sua história na região, contribuindo diretamente para a formação de uma comunidade unida, trabalhadora e pautada em valores morais sólidos.

Mãe de dez filhos, sendo cinco homens e cinco mulheres, Geralda construiu um lar marcado pelo amor, respeito e acolhimento. Sua casa sempre foi um ponto de encontro para filhos, netos, bisnetos e tataranetos, que encontravam nela apoio, orientação e afeto. A matriarca deixa uma descendência de 273 pessoas, muitas das quais se destacam nas áreas da medicina, odontologia, direito, política, empreendedorismo e demais segmentos profissionais.

Geralda possuía características marcantes, como sua vaidade discreta, o amor por gatos, o cuidado com a família e a alegria em celebrar a vida, especialmente em datas como o seu aniversário e o Dia das Mães. Era conhecida, ainda, pelo feijão batido que só ela sabia preparar, pela elegância ao se vestir e pela hospitalidade que tornava seu lar um verdadeiro refúgio de convivência e união.



**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
**Gabinete da Vereadora Amanda Areval**



Faleceu em 10 de janeiro de 2015, na cidade de Vilhena (RO), deixando um legado de fé, amor, dedicação e força, vivido intensamente e transmitido a todas as gerações que dela descendem. Seu lema, “Unidos seremos mais fortes”, resume a essência de sua existência e a forma como conduziu sua família ao longo de toda a vida.

Vilhena, 15 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL  
Data: 15/12/2025 09:53:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

AMANDA AREVAL

Vereadora



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

Ofício nº 434/2025/SEMTER

Vilhena/RO, 10 de dezembro de 2025.

À Senhora  
**AMANDA AREVAL**  
Vereadora  
Câmara Municipal de Vilhena-RO  
Assunto: Croqui e Relatório

Senhora Vereadora,

Ao tempo de cumprimentá-la cordialmente, em resposta ao ofício N° 257/2025/GVAA, encaminho à Vossa Senhoria relatórios técnicos e croquis.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:  
MUNICIPIO DE VILHENA  
RAFAEL MAZIERO  
10/12/2025 11:24:29  
https://vihenareval.elotech.com.br/protocolo/assinatura-digitalizada/1/identificador=9713c412-1f04-4bd0-b06d-55144501d2ff  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 65.662/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vihenareval.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 9713c412-1f04-4bd0-b06d-55144501d2ff





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TERRAS



**RELATÓRIO TÉCNICO**

**NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

<b>INTERESSADO</b>	VEREADORA AMANDA AREVAL	<b>DATA:</b> 02/12/2025
<b>ASSUNTO</b>	Ofício nº 257/2025/GVAA	

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **GERALDA FERREIRA DEIRÓ;**

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 102-57;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMSER), **nenhum logradouro denominado GERALDA FERREIRA DEIRÓ;**

- O local citado tem Início na Rua Amapá e encerra na Rua Yuzuru Sato (102-70), dentro do Setor Residencial Cidade Verde IV.
  - Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
  - É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;

- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);

- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;

- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;

- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TERRAS



- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

**Lasmin de Magalhães Oliveira Lopes**

Arquiteta e Urbanista

CAU A137868-6

Matrícula nº 15492



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER**

ARMA MUNICIPAL DE  
Proc nº 277/108  
Folhas 11



LOGRADOURO

RUA 102-57

DATA DE ELABORAÇÃO

02/12/2025

LOCALIZAÇÃO

Inicia na Rua Amapá e encerra na Rua Yuzuru Sato (102-70), dentro do Setor Residencial Cidade Verde IV

Iasmin de Magalhães Oliveira Lopes  
Arquiteta e Urbanista  
Matrícula nº 15492

Observação: Este mapa contém ajustes de divisas em conflitos e sobreposições de áreas. Para maiores esclarecimentos procure a Secretaria de Terras.

Escala em impressão A4  
Datum Horizontal: SIRGAS 2000



Ofício n.º 921/2025/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2025.

Ilma. Senhora  
Amanda Areval  
Vereadora  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA



Assunto: Oficio n.º 259/2025/GVAA

Senhora Vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Oficio n.º 259/2025/GVAA, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de GERALDA FERREIRA DEIRÓ, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, **nenhum estabelecimento de saúde com o nome GERALDA FERREIRA DEIRÓ.**

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICIPIO DE VILHENA  
WAGNER WASZUK BORGES

26/11/2025 17:17:59

<https://vilhena.oxy.eletach.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0d919716-7f50-44c1-8248-438cf53094e2>

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxy.eletach.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 0d919716-7f50-44c1-8248-438cf53094e2



Elaborado por:  
Jennifer-17302



PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 1333/2025/SEMED

Vilhena, 03 de dezembro de 2025.

A Senhora vereadora:  
**Amanda Areval**

**Objeto:** Resposta ao Ofício n.º 258/2025/GVAA

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Geralda Ferreira Deiró** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Alessandra Guedes P. Oliveira  
Inspeção Escolar  
Portaria nº 16/2022  
SEMED



### Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nádir Ereno Graebin  
Gabinete da Vereadora Amanda Areval





**Poder Legislativo**

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Gabinete da Vereadora Amanda Areval

